



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.979, de 20 de dezembro de 1.994.

"Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas municipais no dia *23 de dezembro de 1.994*, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado FACULTATIVO o ponto nas repartições públicas da municipalidade, no dia *23 de dezembro de 1.994*.

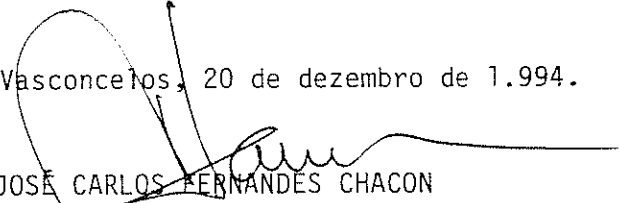
Parágrafo Único - Excluem-se do disposto neste artigo, os serviços de continuidade, tais como: Serviço de Ambulâncias, Cemitérios e Portarias.

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos servidores nas repartições mencionadas no Parágrafo Único do artigo 1º serão considerados extraordinários, com exceção dos servidores que trabalham por turnos.

Artigo 3º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento, verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de dezembro de 1.994.


JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO